



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2019, às 09h00min, no Plenário - Casa Vicente Mendes, localizada na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE , reuniram-se a pregoeira Rita de Cássia de Moraes Monteiro e Equipe de Apoio composta pelos membros Hendrik Francisco Emil Visser e José Procópio do Nascimento Neto, designados pela Portaria nº 363/2019, para proceder ao recebimento dos envelopes de nº. 01 e 02 contendo, respectivamente, a Proposta Financeira e os Documentos de Habilitação e demais atos pertinentes ao procedimento licitatório, referentes à licitação concernente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, do **tipo MENOR PREÇO** com apuração por **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução de empreitada por preço unitário cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E JANELA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS. Aberta a sessão, a Pregoeira solicitou aos presentes que fosse observado o horário inicial da sessão, sendo por eles confirmado o horário. Em sequência, solicitou a Pregoeira que o representante da empresa presente nesta sessão, procedesse com a entrega da CARTA DE CREDENCIAMENTO munida do documento de identificação, assim como, os envelopes nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Documentos de Habilitação). Por oportuno, restou constado a presença das seguintes empresas: **1) ACR COMERCIAL LTDA**, CNPJ 06.983.851/0001-88, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Diogenes Justino da Silva, portador da CNH nº. 02288001000; **2) RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES**, CNPJ: 21.903.481/0001-15, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Edson Gonçalves da Silva, portador da cédula de identidade nº. 5466030 SDS-PE; **3) M & D CLIMATIZAÇÕES LTDA – ME**, CNPJ: 15.120.699/0001-09, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Antônio Osmino Batalha Neto, portador da CNH nº. 03041354337; **4) CONSUMA COMERCIAL EIRELI – ME**, CNPJ: 02.338.597/0001-04, neste ato representada pela sua procuradora a Sra. Ilene Miguel da Silva, portador da cédula de identidade nº. 1.522.787 SSP-PE; **5) MPM ALUGUEL DE AR LTDA**, CNPJ: 04.966.953/0001-60, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. José Menezes do Nascimento, portador da cédula de identidade nº. 811.373 SSP-PE; **6) RINALDO SERAFIM DOS SANTOS**, CNPJ: 26.480.703/0001-58, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Rinaldo Serafim dos Santos, portador da CNH nº. 01063916440; **7) CG REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ: 26.081.685/0001-31, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Luiz Eduardo Cavalcanti de Gois, portador da CNH nº. 04693179763. Os documentos de credenciamentos foram disponibilizados aos licitantes presentes para análise. Concluída a etapa de análise dos documentos pertinentes ao credenciamento, informa a Pregoeira que todas as empresas estão devidamente credenciadas. Os licitantes deram vista e rubricaram os referidos documentos de credenciamento. Por conseguinte, procedeu-se com a abertura dos envelopes nº. 01 – Proposta Financeira, sendo os valores



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

ofertados lidos em voz alta e consignado em mapa anexo. Toda a documentação passa a ser numerada e rubricada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes. A Pregoeira informa que irá suspender o certame por 10 (dez) minutos, com o fito de proceder uma análise mais detida das propostas financeiras. Retomado os trabalhos, a Pregoeira após análise de todas as propostas, concedeu a palavra ao Sr. Otton Carneiro da Silva – Chefe de Administração Geral, que se pronunciou atestando que todas as propostas estão tecnicamente CLASSIFICADAS. Diante do resultado a pregoeira decide pela aceitabilidade inicial das propostas de preços apresentadas, e inicia a etapa de lances, conforme subitem 7.8 do edital, sendo **registrado em mapa anexo**. A empresa **RINALDO SERAFIM DOS SANTOS** ofertou o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Concluída a etapa de lances e a negociação. Diante do resultado a pregoeira em continuidade procedeu com a negociação com o objetivo de promover a redução no valor ofertado pela empresa, buscando obter uma maior vantajosidade. Vindo a Sra. Pregoeira indagar ao representante da empresa classificada **RINALDO SERAFIM DOS SANTOS** quanto a redução do valor, com a palavra a representante respondeu, não ser possível ofertar uma redução, não satisfeita a Sra. Pregoeira indaga mais uma vez quanto a possibilidade em reduzir o valor da taxa ofertada, a representante respondeu negativamente. Ato contínuo, a Sra. Pregoeira dando prosseguimento ao processo licitatório procedeu a abertura do envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação da empresa **RINALDO SERAFIM DOS SANTOS**, sendo disponibilizados os documentos aos presentes. Após as análises acerca da documentação apresentada pela licitante, a Sra. Pregoeira DECLARA que a empresa **RINALDO SERAFIM DOS SANTOS** está devidamente INABILITADA, a referida empresa não apresentou os documentos de atestado de qualificação técnica, alíneas “a”, “b1”, “c1” e “d”, o capital social da empresa é menor do que o exigido em edital e não apresentou certidão de regularidade quanto ao FGTS. Diante do resultado a Sra. Pregoeira procede com a abertura do envelope de habilitação da empresa **CONSUMA COMERCIAL EIRELI – ME**, que ofertou o valor de R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais). Após as análises acerca da documentação apresentada pela licitante, a Sra. Pregoeira DECLARA que a empresa **CONSUMA COMERCIAL EIRELI – ME** está devidamente INABILITADA, a referida empresa não apresentou os documentos de atestado de qualificação técnica, alíneas “b” e “b1”. Diante deste novo resultado a Sra. Pregoeira procede com a abertura do envelope de habilitação da empresa terceira colocada na etapa de lances a **ACR COMERCIAL LTDA**, que ofertou o valor de R\$ 78.180,00 (setenta e oito mil cento e oitenta reais). Por oportuno, a Sra. Pregoeira indaga ao representante para que reduza o valor ofertado, o representante respondeu positivamente ofertando novo valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Após análise da documentação da referida empresa, a Sra. Pregoeira declara a empresa HABILITADA e VENCEDORA do certame, haja vista que todos os documentos se encontram compatíveis com as exigências editalícias. Dando continuidade, dada a palavra aos licitantes, como dela ninguém fez uso e tendo os mesmos renunciado, nesta oportunidade, formal e expressamente ao direito quanto a interposição e eventual recurso administrativo. Por solicitação dos licitantes a Sra. Pregoeira procede com a devolução dos envelopes de habilitação. A Sra. Pregoeira comunica ao licitante vencedor que concede o



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

prazo de 48h para apresentação a proposta ajustada. Diante do resultado a Sra. Pregoeira informa que encaminhará cópia do procedimento administrativo, bem como o termo de homologação para providências cabíveis do Presidente da Câmara Municipal. Por conseguinte, encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela Equipe de Pregão e pelos licitantes presentes. Cabo do Santo Agostinho, 7 de outubro de 2019.

Rita de Cássia Moraes Monteiro
PREGOEIRA

Hendrik Francisco Emil Visser
EQUIPE DE APOIO

José Procópio do Nascimento Neto
EQUIPE DE APOIO

Otton Carneiro da Silva
ADMINISTRADOR GERAL

Licitantes:

ACR COMERCIAL LTDA

RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES

M & D CLIMATIZAÇÕES LTDA – ME

CONSUMA COMERCIAL EIRELI – ME

MPM ALUGUEL DE AR LTDA

RINALDO SERAFIM DOS SANTOS

CG REFRIGERAÇÃO LTDA